

PORTARIA Nº 74/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a realização de procedimento de dispensa emergencial para atender às necessidades de contratação de empresa para locação de caçambas basculantes com motorista e combustível, para atender as necessidades de manutenção de estradas vicinais do Município de Mata de São João/Ba, que foi objeto do **Pregão Eletrônico nº 11/2024, oriunda do processo de licitação nº 22.512/2023**, arrematado pela empresa **E M S FERRAGENS LTDA (CNPJ: 23.611.333/0001-52)**, a qual descumpriu os requisitos presentes no Edital, não apresentando as documentações necessárias para a assinatura do instrumento contratual, o que causou o insucesso da licitação, dos quais já estão sendo objeto de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – **PAAR nº 12174/2024**, para garantia da ampla defesa e aplicação das medidas que couberem. Cumpre destacar que a urgência aqui declarada será alvo de execução até que seja realizada nova licitação para os itens comprometidos pela inadimplência, conforme ritos propostos pela Lei 14.133/2021.

Considerando que os veículos do objeto em questão desempenham um papel fundamental na manutenção das estradas vicinais, sendo tão importantes quanto os maquinários pesados utilizados nessas operações. Sua importância reside em várias funções que asseguram a eficiência e a eficácia das atividades de manutenção.

Considerando que a conservação das estradas vicinais reveste-se de importância crucial para garantir o acesso seguro dos cidadãos às áreas rurais, facilitar o escoamento da produção agrícola e viabilizar o tráfego regular de serviços essenciais, tais como os de saúde e educação. Durante o período de precipitações pluviométricas, essas vias experimentam um desgaste acentuado, aumentando substancialmente os riscos de acidentes, o isolamento de comunidades e os prejuízos econômicos

Considerando que o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, classifica como licitação dispensável, mediante dispensa de licitação para contratação emergencial, conforme Art. 75, inciso VIII.

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de procedimento de dispensa emergencial para contratação de empresa para locação de caçambas basculantes com motorista e combustível, conforme justificativa técnica apresentada e nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O processo de dispensa emergencial seguirá os seguintes passos:

- I. Elaboração da justificativa técnica, contemplando a urgência e a necessidade da contratação emergencial;
- II. Designação da autoridade competente para a aprovação da dispensa, por meio de Deliberação Motivada com base no Decreto Municipal nº 132/2022;
- III. Publicação do ato de dispensa na forma da legislação aplicável;
- IV. Realização dos trâmites necessários para a efetivação da contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade

administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência correrá até a definição de novo instrumento executável para o objeto em voga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO
JOÃO, ESTADO DA BAHIA EM 28 DE MAIO DE 2024,**

(assinatura digital)
SAMELLA ARINE NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Obras e Serviços Públicos